ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 / 83

ESTABELECE NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS APARELHOS TELEFONICOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ saber no uso de suas atribuições legais que

D E T E R M I N A

Os aparelhos telefonicos da Câmara Municipal, são de uso exclusivo dos Senhores Vereadores e Funcionários, não podendo serem utilizados por outras pessoas.

Os aparelhos telefonicos permanecerão "bloqueados" para ligações no sistema DDD, sob a responsabilidade da Diretoria da Câmara.

Toda ligação telefonica no sistema DDD, deverá ser primeiramente registrada em ficha própria, com assinatura, sem a qual não poderá ser liberada a ligação.

As ligações telefonicas no sistema DDD, que não forem objeto exclusivo de assuntos pertinentes a Câmara Municipal de Vereadores, será descontada a importância da ligação, de quem o utilizou.

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1983.

Câmara Municipal de Vereadores, 29 de agosto de 1983

LUIZ FRIZZO - Presidente

GUILHERME BARP - Vice Presidente

Registre-se e Cumpre-se

Prédio Senador Alberto PAsqualini, 29 de agosto de 1983

LUIZ ANTONIO TIRELLO
1º Secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º Secretário